Demonstrações Financeiras

CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ nº 18.676.987/0001-24)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Em 31 de julho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ nº 18.676.987/0001-24)
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de julho de 2026.

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstrativo da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Ronskoski
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à administradora do
CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **CLM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de julho de 2026 e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de julho de 2026 o Fundo possuía o montante de R$ 56.769 mil, o equivalente a 82,20 % do seu Patrimônio Líquido em direitos creditórios decorrentes de recebíveis. Deste modo, entendemos que há risco significativo na mensuração do valor, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor da totalidade dos direitos creditórios; (iii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade, definidos no regulamento; (iv) verificação amostral dos lastros dos direitos creditórios; (v) verificação amostral dos termos de cessão; (vi) testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios, bem como o acompanhamento dos níveis de inadimplência para direitos creditórios não pagos e avaliação no valor de recuperação dos recebíveis; e (vii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

A avaliação das cotas de fundos de investimentos foi considerada relevante em nossa auditoria, devido ao fato do Fundo possuir saldo de R$ 11.227 mil representando 16,25 % do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios e de cotas de fundos investidos no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de julho de 2026.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles

internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2026.

Ronskoski Auditores Independentes S/S
CRC – PR Nº 011842/O-5
CVM N° 13200



Luiz Eduardo Ronskoski
CRC – PR Nº 044768/O-3

CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 18.676.987/0001-24

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026.

(Em milhares de reais - R$)

Ativo	Nota explicativa nº	2026 Valor	2026 % sobre o patrimônio líquido	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**535**	**0,77**	**156**	**0,25**
Disponibilidades		**535**	**0,77**	**156**	**0,25**
Depósitos bancários		535	0,77	156	0,25
Títulos e valores mobiliários	**5**	**11.381**	**16,48**	**5.543**	**8,74**
Títulos públicos federais		**154**	**0,22**	**155**	**0,24**
Notas do Tesouro Nacional		154	0,22	155	0,24
Cotas de fundos de investimento		**11.227**	**16,25**	**5.388**	**8,50**
Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium Fic Fi		3.788	5,48	3.226	5,28
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento		7.439	10,77	2.162	3,54
Direitos creditórios	**6**	**56.769**	**82,20**	**56.074**	**88,51**
Direitos creditórios - a vencer		-	-	302	0,48
Direitos creditórios - vencidos		60	0,09	48	0,08
(-) Provisão para perdas		(60)	(0,09)	(350)	(0,55)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**56.769**	**82,20**	**56.074**	**88,50**
Direitos creditórios - a vencer		55.649	80,58	52.735	83,23
Direitos creditórios - vencidos		3.642	5,27	4.268	6,74
(-) Provisão para perdas		(2.522)	(3,65)	(929)	(1,47)
Outros valores e bens		**509**	**0,75**	**507**	**0,80**
Despesas antecipadas		**21**	**0,03**	**10**	**0,02**
Despesas diversas		21	0,03	10	0,02
Outros valores a receber		**488**	**0,72**	**497**	**0,78**
Recebíveis a liquidar	6	482	0,70	497	0,78
Outros créditos		6	0,01	-	-
Ativos não circulante mantidos para venda		**1.018**	**1,47**	**1.404**	**2,22**
Imóveis		**1.018**	**1,47**	**1.404**	**2,22**
Imóveis mantidos para venda	6	1.018	1,47	1.404	2,22
Total do ativo		**70.212**	**101,67**	**63.684**	**100,52**
Passivo					
Valores a pagar		**1.150**	**1,67**	**321**	**0,52**
Passivos contingentes		2	0,01	-	-
Taxa de custódia e controladoria (*)	12	24	0,03	9	0,02
Agente de cobrança		250	0,36	280	0,44
Serviços bancários		2	0,01	1	0,01
Assessoria e consultoria		75	0,11	-	-
Créditos a identificar	6	679	0,98	-	-
Taxa de administração (*)	12	48	0,07	14	0,02
Taxa de gestão (*)	12	70	0,10	17	0,03
Total do passivo		**1.150**	**1,67**	**321**	**0,52**
Patrimônio líquido		**69.062**	**100,00**	**63.363**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**70.212**	**101,67**	**63.684**	**100,52**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 18.676.987/0001-24

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração do resultado do exercício

Para os períodos findos em 31 de julho de 2026, 01 de agosto de 2024 a 30 de abril de 2025 (data da cisão) e 02 de maio de 2025 a 31 de julho de 2025.

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	Período de 02/05/2025 a 31/07/2025	Período de 01/08/2024 a 01/05/2025
Resultados	**17.325**	**4.121**	**10.417**
Resultado com direitos creditórios	**16.436**	**3.814**	**3.814**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	17.739	-	-
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	-	3.672	11.441
(-) PDD direitos creditórios	(1.302)	142	(1.024)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**889**	**288**	**399**
Resultado com títulos públicos federais	10	6	(4)
Cotas de Fundos de investimento	879	282	403
Outras receitas operacionais	**-**	**19**	**391**
Outras rendas operacionais	-	19	391
Despesas	**(5.284)**	**(984)**	**(2.495)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(4.767)**	**(911)**	**(2.495)**
Auditoria e custódia	(11)	(43)	(40)
Despesas jurídicas e advocatícias	(64)	(15)	(83)
Serviços de rating	(20)	-	-
Agente de cobrança e consultoria	(4.492)	(853)	(2.372)
Tarifas bancárias	(60)	-	-
Despesas com registradoras	(2)	-	-
Despesas com certificadoras	(3)	-	-
Comissões e corretagens	(88)	-	-
Outros serviços prestados para o Fundo	(25)	-	-
Despesas da Administração e Gestão	**(482)**	**(60)**	**(174)**
Administração	(217)	(39)	(76)
Gestão	(147)	(21)	(98)
Controladoria	(117)	-	-
Demais despesas	**(35)**	**(13)**	**(137)**
Taxa de fiscalização CVM	(30)	(6)	(19)
Taxa ANBIMA	(3)	-	-
Serasa	(3)	-	-
Outras despesas	-	(7)	(118)
Resultado líquido no exercício	**12.041**	**3.137**	**8.401**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 18.676.987/0001-24

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os períodos findos em 31 de julho de 2026, 01 de agosto de 2024 a 30 de abril de 2025 (data da cisão) e 02 de maio de 2025 a 31 de julho de 2025.

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	2026	Período de 02/05/2025 a 31/07/2025	Período de 01/08/2024 a 01/05/2025
Patrimônio líquido no início do exercício			
Representado por 6.906,8075 cotas subordinadas a R$6.062,9189 cada uma	41.875	-	-
Representado por 9.198,6684 cotas senior a R$695,1108 cada uma	6.394	-	-
Representado por 9.067,0023 cotas senior III a R$886,6427 cada uma	8.039	-	-
Representado por 4.454,6381 cotas senior V a R$1.069,7758 cada uma	4.766	-	-
Representado por 8.412,9407 cotas subordinadas a R$5.720,4056 cada uma	-	48.126	-
Representado por 9.198,6684 cotas senior a R$664,6263 cada uma	-	6.114	-
Representado por 9.067,0023 cotas senior III a R$848,2768 cada uma	-	7.691	-
Representado por 4.454,6381 cotas senior V a R$1.023,4863 cada uma	-	4.559	-
Representado por 8.412,9407 cotas subordinadas a R$5.273,9976 cada uma	-	-	44.370
Representado por 9.198,6684 cotas senior a R$594,0126 cada uma	-	-	5.464
Representado por 9.067,0023 cotas senior III a R$1.134,8086 cada uma	-	-	10.289
Cotas emitidas			
94,2110 cotas subordinadas	598	-	-
16.027,2306 cotas senior	18.782	-	-
746,1308 cotas subordinadas	-	4.400	-
4.454,64 cotas senior V	-	-	4.500
Cotas amortizadas			
Cotas subordinadas	-	-	(3.034)
Cotas senior III	-	-	(3.500)
Cotas resgatadas			
Cotas subordinadas	(5.627)	(12.953)	-
Cotas senior	(5.000)	-	-
Cotas senior III	(8.039)	-	-
Cotas senior V	(4.766)	-	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**57.022**	**57.937**	**58.089**
Resultado do exercício	**12.041**	**3.137**	**8.401**
Patrimônio líquido no fim do exercício	**69.062**	**61.074**	**66.490**
Representado por 6.150,8736 cotas subordinadas a R$7.259,3669 cada uma	44.651	-	-
Representado por 20.847,2296 cotas senior a R$1.170,9540 cada uma	24.411	-	-
Representado por 6.906,8075 cotas subordinadas a R$6.062,9189 cada uma	-	41.875	-
Representado por 9.198,6684 cotas senior a R$695,1108 cada uma	-	6.394	-
Representado por 9.067,0023 cotas senior III a R$886,6427 cada uma	-	8.039	-
Representado por 4.454,6381 cotas senior V a R$1.069,7758 cada uma	-	4.766	-
Representado por 8.412,9407 cotas subordinadas a R$5.720,4056 cada uma	-	-	48.126
Representado por 9.198,6684 cotas senior a R$664,6263 cada uma	-	-	6.114
Representado por 9.067,0023 cotas senior III a R$848,2768 cada uma	-	-	7.691
Representado por 4.454,6381 cotas senior V a R$1.023,4863 cada uma	-	-	4.559

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 18.676.987/0001-24

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para os períodos findos em 31 de julho de 2026, 01 de agosto de 2024 a 30 de abril de 2025 (data da cisão) e 02 de maio de 2025 a 31 de julho de 2025.

(Em milhares de reais - R$)

	2026	Período de 02/05/2025 a 31/07/2025	Período de 01/08/2024 a 01/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício	**12.041**	**3.137**	**8.401**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com direitos creditórios	(17.739)	(3.672)	(11.441)
(-) Resultado com provisão para perdas	1.302	(142)	1.024
(-) Resultado com títulos e valores mobiliários	(10)	(685)	(399)
(-) Outras rendas operacionais	-	15	305
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(879)	-	-
Resultado líquido ajustado	**(5.284)**	**(1.347)**	**(2.110)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
(-) Cotas de fundos de investimento	(4.960)	9.826	(4.709)
(-) Imóveis e terrenos	386	-	-
(-) Direitos creditórios	14.083	1.428	5.037
(-) Títulos públicos federais	11	-	-
(-) Outros valores e bens	51	(1.912)	4.296
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	144	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**9.715**	**9.342**	**2.514**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	6.575	4.400	4.500
(-) Resgate de cotistas	(10.627)	(12.953)	-
(-) Amortização de cotas	-	-	(6.534)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(4.052)**	**(8.553)**	**(2.034)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**379**	**(558)**	**480**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	156	714	234
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	535	156	714
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**379**	**(558)**	**480**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O CLM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo"), foi constituído em 30 de julho de 2013 e iniciou suas atividades em 11 de março de 2014, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores profissional, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 27 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a

intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de julho de 2026.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de julho de 2026 e 2025:

	2026	2025
Ativos - sem vencimento	**Valor Justo**	**Valor Justo**
Disponibilidades	535	156
Total	**535**	**156**

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de julho de 2026 e de 2025, estão demonstrados abaixo:

2026			Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	154	-	-	154
Total		**154**	**-**	**-**	**154**

2025			Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	155	-	-	155
Total		**155**	**-**	**-**	**155**

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 154 (R$ 155 em 2025) classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

	2026	2025
Títulos para negociação	**Valor justo**	**Valor Justo**
Santander Títulos Públicos Premium RF (*)	3.788	3.226
Itaú Soberano RF Simples FIC (*)	7.439	2.162
Total	**11.227**	**5.388**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

- **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fif Da Cic Responsabilidade Limitada– CNPJ: 06.175.696/0001-73**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada (“fundo investido”), constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 2 de julho de 2004 e tem por objetivo investir em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como Renda Fixa, que

apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo ocorrer perda do capital investido. Na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da classe única, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da classe única.

O fundo investido é destinado, a critério do distribuidor, a classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada (“fundo investido”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As cotas do fundo do investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O fundo investido é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios, registrando-os nas modalidades com e sem aquisição

substancial de riscos e benefícios, conforme as características de cada operação e em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489.

Nas operações classificadas como com aquisição substancial de riscos e benefícios, o Fundo adquire substancialmente os riscos e benefícios da propriedade dos direitos creditórios objeto da operação, ensejando a baixa desses direitos nos registros contábeis do cedente.

Nas operações classificadas como sem aquisição substancial de riscos e benefícios, o Fundo não adquire substancialmente os riscos e benefícios da propriedade dos direitos creditórios objeto da operação, não ensejando a baixa desses direitos nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

cheques, notas fiscais, duplicatas, contratos de prestação de serviços, incluindo contratos de aluguel, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de produtor rural, cédulas de crédito imobiliário, instrumentos representativos de empréstimos e financiamentos, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliários, *bills of lading* e quaisquer outros títulos e direitos passíveis de cessão e transferência de titularidade.

Os direitos creditórios poderão ser originados nos setores industrial, comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comércio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil, incluindo direitos creditórios a performar e direitos creditórios não padronizados.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora na respectiva Data de Aquisição:

i. não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
ii. não sejam decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e
iii. as taxas de desconto praticadas para sua aquisição sejam, no mínimo, taxas de mercado.

Os direitos creditórios deverão, como Condições de Cessão a serem verificadas pelo Consultor Especializado previamente à respectiva Data de Aquisição, atender aos seguintes requisitos:

i. ser cedidos, originados e/ou devidos por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no território nacional;
ii. até 20% do Patrimônio Líquido da Classe poderá ser representado, em conjunto, por cédulas de crédito bancário e notas comerciais;
iii. até 15% do Patrimônio Líquido da Classe poderá ser representado por contratos;
iv. até 15% do Patrimônio Líquido da Classe poderá ser representado por cheques;
v. no mínimo 50% do Patrimônio Líquido da Classe deverá ser representado por duplicatas;

vi. até 6% do Patrimônio Líquido da Classe poderá ser representado por direitos creditórios de um mesmo Devedor e/ou Grupo Econômico;
vii. a soma dos 10 maiores Devedores e/ou Grupos Econômicos de Devedores poderá representar, no máximo, 30% do Patrimônio Líquido da Classe;
viii. até 9% do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por direitos creditórios de um mesmo Cedente e/ou Grupo Econômico;
ix. a soma dos 10 maiores Cedentes e/ou Grupos Econômicos de Cedentes poderá representar, no máximo, 45% do Patrimônio Líquido da Classe;
x. o prazo médio da carteira de direitos creditórios cedidos não poderá ser superior a 80 dias, exceto em relação às cédulas de crédito bancário e notas comerciais;
xi. o prazo médio da carteira de direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário e notas comerciais não poderá ser superior a 24 meses; e
xii. os direitos creditórios cedidos por Cedentes em recuperação judicial deverão ser cedidos à Classe com coobrigação.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	19.646	1.078	20.724
de 31 a 60 dias	10.438	255	10.693
de 61 a 90 dias	14.237	304	14.541
de 91 a 120 dias	1.390	87	1.477
de 121 a 180 dias	5.173	220	5.394
Acima de 181 dias	4.765	1.758	6.523
Total	55.649	3.703	59.351
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	(2.581)	(2.581)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**55.649**	**1.122**	**56.770**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	25.951	2.886	28.837
de 31 a 60 dias	13.623	107	13.730
de 61 a 90 dias	8.628	50	8.678
de 91 a 120 dias	1.662	131	1.793
de 121 a 180 dias	1.777	23	1.800
Acima de 181 dias	1.462	1.009	2.471
Total	**53.102**	**4.206**	**57.353**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(35)	(1.244)	(1.279)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**53.067**	**2.963**	**56.074**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Duplicata	3.159	26.850	2.405	29.255
Duplicata de serviço	613	13.687	60	13.746
Nota comercial	101	8.336	736	9.071
Cheque	904	5.627	372	5.999
Contrato	35	1.149	71	1.219
Confissão de dívida	10	-	60	60
Total	**4.822**	**55.649**	**3.703**	**59.351**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	(2.581)	(2.581)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**55.649**	**1.122**	**56.770**

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cheque	886	2.811	293	3.104
Confissão de dívida	11	12	51	69
Contrato	12	471	-	471
Duplicata	3.789	32.809	3.014	35.823
Duplicata de serviço	429	12.439	842	13.281
Nota comercial	39	4.606	-	4.606
Total		**53.147**	**4.206**	**57.353**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(35)**	**(1.244)**	(1.279)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**53.111**	**2.963**	**56.074**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**57.353**	**49.410**
Aquisições	353.352	318.920
Liquidações	(367.883)	(325.919)
Rendimentos	17.739	15.112
Recebíveis a liquidar	15	-
Direitos creditórios recebidos a identificar	(1.611)	-
Imóveis (execução de garantia)	386	-
Writte-off	-	(170)
Saldo final	**59.350**	**57.353**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
22,0439%	41,8790%	1.079,5997%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de julho de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	2.714	3,93%
Devedor 2	2.097	3,04%
Devedor 3	2.069	3,00%
Devedor 4	1.185	1,72%
Devedor 5	954	1,38%
Devedor 6	951	1,38%
Devedor 7	874	1,27%
Devedor 8	843	1,22%
Devedor 9	703	1,02%
Devedor 10	693	1,00%
Demais devedores	46.267	66,99%
Total	59.351	85,94%

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 2.581 (R$ 1.279 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de julho de 2026.

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**1.279**	**1.102**
Constituição de PDD	1.302	177
Saldo final	**2.581**	**1.279**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de julho de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 85,94% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 31 de julho de 2026, parte dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo contava com garantias fidejussórias, prestadas por devedores solidários e avalistas, para assegurar a sua liquidação.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É permitido ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, para troca do indexador dos ativos pelo índice de referência de cada Subclasse, sendo vedada a utilização de derivativos para fins de alavancagem.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das

operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Rating da Liberum Ratings, em reunião realizada no dia 30 de julho de 2026, confirmou os ratings A- (FE) de longo prazo, com perspectiva estável, e CP2 (FE) de curto prazo, com perspectiva estável, para as Cotas Sênior 1, e B (FE) de longo prazo, com perspectiva estável, para as Cotas Subordinadas do Fundo.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado inicialmente por uma classe única de cotas, constituída sob a forma de condomínio aberto, formada por uma Subclasse Sênior, Subclasses Subordinadas Mezanino e uma Subclasse Subordinada Júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas

encontram-se descritos na íntegra no Regulamento, no Anexo Descritivo da Classe Única e nos respectivos Apêndices e Suplementos.

Em 31 de julho de 2026 o Fundo possui 6.150,8736 cotas subordinadas, e 20.847,2296 cotas sênior.

b) Emissão de cotas

O Fundo é constituído por uma classe única, sob o regime aberto, cujas cotas são divididas em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. As características, os direitos e as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização, resgate e transferência das cotas estão previstos no Regulamento, no Anexo Descritivo da Classe Única e nos respectivos Apêndices e Suplementos.

As cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível — TED ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, exclusivamente na conta corrente autorizada da Classe. As Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior também poderão ser integralizadas em direitos de crédito que atendam à Política de Investimento, aos Critérios de Elegibilidade, às Condições de Cessão e aos demais requisitos estabelecidos no Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, foram emitidas e subscritas 94,2110 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 598, e 5.837,9619, pelo montante de R$ 5.977.

c) Resgate de cotas

As cotas poderão ser resgatadas após o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidos no Anexo Descritivo e no respectivo Apêndice da Subclasse investida. Os resgates serão realizados de acordo com os prazos previstos nos respectivos Apêndices, observada a Ordem de Alocação de Recursos estabelecida no Regulamento.

Os resgates serão efetuados em moeda corrente nacional, por meio de TED, crédito na conta corrente de titularidade do Cotista ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

No âmbito da liquidação antecipada do Fundo, os Cotistas poderão receber cotas de FIDC, direitos creditórios e/ou ativos financeiros a título de resgate, nos termos do Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Subordinada	850,1449	(5.627)	2.252,2641	(12.953)
Sênior	4.378,6694	(5.000)	-	-
Total	**5.228,8143**	**(10.627)**	**2.252,2641**	**(12.953)**

d) Amortização de cotas

Na amortização ou no resgate das cotas, será observada a ordem de prioridade entre as subclasses: as Cotas Seniores terão prioridade sobre as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior, e as Cotas Subordinadas Mezanino terão prioridade sobre as Cotas Subordinadas Júnior, observada, ainda, a ordem de preferência entre as diferentes Subclasses Subordinadas Mezanino.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Subclasse	2026	2025
Subordinada	-	(3.034)
Sênior	-	(3.500)
Total	**-**	**(6.534)**

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	CLM Consultoria Ltda. e Rio Consultoria e Cobrança Ltda.
Agente de cobrança	CLM Consultoria Ltda. e Rio Consultoria e Cobrança Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas

regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 72 (R$ 23 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. ("Gestora")**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 70 (R$ 17 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

elos serviços de administração fiduciária, o Fundo pagará à Administradora uma Taxa de Administração equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo de até R$ 100.000, o equivalente a 0,23% (vinte e três centésimos por cento) ao ano sobre a parcela que exceder R$ 100.000, o equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre a parcela que exceder R$ 200.000, assegurando o pagamento mínimo mensal de R$ 15, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.
No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 217 (R$ 115 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira de direitos de crédito e ativos financeiros, a Classe pagará à Gestora uma Taxa de Gestão equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo de até R$ 20.000 e de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre a parcela que exceder R$ 20.000, assegurando o pagamento mínimo mensal de R$ 3, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 147 (R$ 119 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Consultoria Especializada e agente de cobrança
Pelos serviços de consultoria especializada, o Fundo pagará às consultorias, em conjunto, remuneração mensal de R$ 35, cabendo às duas empresas a divisão desse valor entre si.

Pelos serviços de cobrança extrajudicial, o Fundo pagará aos agentes de cobrança, em conjunto, remuneração mensal de R$ 280, cabendo às duas empresas a divisão desse valor entre si.

As remunerações serão pagas até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços e atualizadas a cada período de 12 meses, contado da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do IGP-M ou do índice que vier a substituí-lo.

Não será devido taxas de performance, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.07.2026	7.259,3669	25,55	42.754
Exercício findo em 31.07.2025	5.782,0062	23,90	41.225

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI + 4% a.a*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.07.2026	1.170,9540	97,13	19,24	25.426
Exercício findo em 31.07.2025	594,0126	15,95	16,99	5.093

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de julho de 2026:

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Subordinada

			Rentabilidade	
Data	**Patrimônio Líquido (*)**	**Valor da cota (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
31/07/25	44.375	5782,0062	-	-
31/08/25	42.704	6182,8251	6,93	6,93
30/09/25	43.625	6316,2925	2,16	9,24
31/10/25	45.106	6442,8331	2,00	11,43
30/11/25	45.640	6519,0498	1,18	12,75
31/12/25	40.789	6631,3638	1,72	14,69
31/01/26	40.947	6657,0296	0,39	15,13
28/02/26	41.328	6718,9713	0,93	16,20
31/03/26	41.843	6802,7034	1,25	17,65
30/04/26	41.969	6823,2352	0,30	18,01
31/05/26	42.423	6897,1037	1,08	19,29
30/06/26	43.084	7004,5676	1,56	21,14
31/07/26	44.651	7259,3669	3,64	25,55

Senior

			Rentabilidade	
Data	**Patrimônio Líquido (*)**	**Valor da cota (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
31/07/25	5.894	594,0126	-	-
31/08/25	19.484	1004,9598	69,18	69,18
30/09/25	20.785	1019,9262	1,49	71,70
31/10/25	26.127	1035,7282	1,55	74,36
30/11/25	26.461	1048,9665	1,28	76,59
31/12/25	26.853	1064,5066	1,48	79,21
31/01/26	27.233	1079,5550	1,41	81,74
28/02/26	27.562	1092,6229	1,21	83,94
31/03/26	27.969	1108,7330	1,47	83,94
30/04/26	28.340	1123,4611	1,33	89,65
31/05/26	28.712	1138,1877	1,31	91,61
30/06/26	24.053	1153,7783	1,37	94,23
31/07/26	24.411	1170,9540	1,49	97,13

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, movidos em favor ou contra o Fundo.
Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza quanto ao prazo e valor, sendo assim classificados considerando a probabilidade de perda como:

– Prováveis: requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis;
– Possíveis: são divulgadas em nota explicativa, sem que seja constituída provisão;
– Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

Em 31 de julho de 2026, o Fundo detém ações classificadas com probabilidade de perda possível e provável, as quais são informadas abaixo.

- **Processo número 1015061-93.2023.8.26.0577**

Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por perdas e danos morais, promovida por MO de Castro Bar contra o Fundo, objetivando a declaração de inexigibilidade da Duplicata nº 100448.001 emitida pela Nutrition Foods Ind e Com Ltda, bem como indenização por danos morais de R$ 7. O valor atualizado da causa é de R$ 11. A estimativa de perda é possível e o processo se encontra em fase de instrução, tendo sido apresentada contestação.

- **Processo número 0003373-26.2025.8.16.0104**

Ação declaratória de inexistência de débito promovida por Guerro & Pagnussat Ltda contra o Fundo, objetivando a declaração de inexigibilidade da Duplicata nº 25244001 emitida por CF Rogério Comércio de Peixes. O valor da causa é de R$ 48. A estimativa de perda é possível e o processo se encontra em fase inicial, com audiência de conciliação designada e aguardando a citação da CF Rogério Comércio de Peixes.

- **Processo número 1002089-54.2025.8.13.0231**

Ação de sustação de protesto, com pedido de liminar, promovida por Frigorífico Brazfrig Indústria e Importação Ltda contra o Fundo e diversas outras cessionárias de títulos, em razão de supostos títulos indevidamente emitidos por AGROEP, DISEP e seus sócios. O valor da causa é de R$ 1.196. A estimativa de perda é possível e o processo se encontra em fase de conhecimento, tendo sido protocolada contestação e reconvenção.

- **Processo número 1013395-20.2025.8.11.0055**

Ação declaratória de inexistência de débito promovida por Via Fértil Produtos Agropecuários Ltda contra o Fundo. O valor da causa é de R$ 250. A estimativa de perda é possível e o processo se encontra em fase inicial, com audiência de conciliação designada para 27/10/2026 e aguardando a citação da AGCERES.

- **Processo número 1003153-10.2026.8.11.0041**

Execução de título extrajudicial promovida pelo Fundo contra AGSERES Agromercantil Comércio de Cereais Ltda, TBD Comércio de Suplementos Animais Ltda e outro executado, visando o recebimento de títulos cedidos e inadimplidos. O valor atualizado da causa é de R$ 151. A TBD apresentou embargos à execução. A estimativa de perda é possível e o processo se encontra em fase de citação dos executados.

- **Processo número 1009924-04.2026.8.11.0041**

Embargos à execução opostos pela TBD Comércio de Suplementos Animais Ltda contra o Fundo, alegando que as mercadorias que originaram o débito foram devolvidas e que existe ação declaratória de inexistência de débito (nº 1003510-87.2026.8.11.0041) que suspendeu o protesto do título. Foi concedido efeito suspensivo aos embargos e determinada a suspensão da execução somente em face da TBD até o julgamento definitivo. O valor da causa é de R$ 127. A estimativa de perda é possível e o processo se encontra em fase de conhecimento.

- **Processo número 0006406-73.2026.8.16.0044**

Embargos de terceiro promovidos por JB Comércio de Auto Peças Ltda contra o Fundo, objetivando o reconhecimento de propriedade sobre veículo penhorado nos autos da execução nº 0009894-07.2024.8.16.0044. O valor da causa é de R$ 40. A estimativa de perda é possível e o processo se encontra em fase de instrução.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ronskoski Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em 18 de agosto de 2025, a assembleia geral de cotistas aprovou, por unanimidade e sem ressalvas: (i) a transformação da Classe Única de condomínio fechado para aberto, com reformulação do Regulamento; (ii) a conversão das Cotas Seniores de qualquer série em Cotas da Subclasse Sênior (série única) e das Cotas Subordinadas Juniores em Cotas da Subclasse Subordinada Júnior (série única), com novos apêndices; (iii) a alteração da Política de Investimento, com novos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão (incluindo mínimo de 50% em duplicatas, limite de 6% por devedor e de 9% por cedente); (iv) a manutenção dos Índices de Subordinação Mínimos em 40% (Sênior) e 30% (Mezanino); (v) a revisão dos Eventos de Avaliação, passando o item (iv) a tratar de não pagamento da Amortização das Cotas Seniores; (vi) a revisão das regras de provisão para devedores duvidosos, conforme a Instrução CVM 489; e (vii) a aprovação do Regulamento consolidado. Nesse apêndice, a Meta de Remuneração das Cotas Seniores era Taxa DI + 4% a.a.

Em 27 de agosto de 2025, a assembleia geral de cotistas aprovou, por unanimidade e sem ressalvas: (i) a redução da sobretaxa das Cotas Seniores de 4% a.a. para 3% a.a., passando a Meta de Remuneração a ser Taxa DI + 3% a.a.; (ii) a consolidação do Apêndice das Cotas Seniores e do Regulamento; e (iii) a autorização para a Administradora adotar as providências necessárias. Esta é a ata que sustenta o “DI + 3%” que você perguntou no início.

Em 10 de dezembro de 2025, a assembleia geral de cotistas aprovou, por unanimidade e sem ressalvas: (i) a redução do limite de concentração em Direitos Creditórios de um mesmo Devedor e coobrigado (incluindo grupo econômico) de 20% para 6% do Patrimônio Líquido, com nova redação da cláusula 5.24 do Anexo Descritivo; (ii) a consolidação do Regulamento e do Anexo Descritivo da Classe Única; e (iii) a autorização para a Administradora praticar os atos necessários.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de julho de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4